



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

LEI Nº 842, de 05 de maio de 2009.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º: Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação, comprovado pela receita não prevista no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois reais e quinhentos reais), oriundos de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério das Cidades e R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

050030.0412200142.031-3.3.3.90.30.000 001 – Material de Consumo_____	R\$ 20.000,00
030010.0412200062.008-3.3.3.90.39.000-001-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica_____	R\$ 50.000,00
090010.1648200473.017-3.4.4.90.51.000-001 – Obras e Instalações_____	R\$ 57.500,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 05 de maio de 2009.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 05/05/2009.

Data de Publicação

ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial para pavimentação de diversos logradouros

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

050020.154510012.3007.3.4.4.90.51.000 – Obras e Instalações
(Crédito Especial)

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2008:

Considerando que a parte dos recursos utilizados para abertura deste Crédito Especial são provenientes do excesso de arrecadação, o valor total previsto no orçamento municipal fica acrescido em R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2009 E 2010:

Sem impacto

Marilândia, 05 de maio de 2009.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial para aquisição de lotes urbanizados na Comunidade de São Marcos, Marilândia/ES.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na Secretária Municipal de Obras, Interior e Serviços Urbanos do Município de Marilândia/ES.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Marilândia, declaro, para os devidos efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Marilândia, 05 de maio de 2009.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal